DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital - Retificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI N.º 980/2025.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal n.º 805/2021, de 04 de novembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; Lei Municipal n.º 934/2024, de 18 de junho de 2024, e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; Lei n.º 955/2024, de 23 de dezembro de 2024, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para atendimento a demandas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
.01		**LEGISLATIVO**	
01.031		**AÇÃO LEGISLATIVA**	
010310001		**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01031001.2.001000		**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
(003) 3.1.90.11.00		Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
(010) 3.3.90.40.00		Serviço de Tecnol. da Informação e Comunicação	10.000,00

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**32.000,00**

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2.º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do parágrafo 1.º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

(-)	**REDUÇÃO**	**R $ (Reais)**
.01	**LEGISLATIVO**	
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	
010310001	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01031001.1.001000	**Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal**	
(001) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	32.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**32.000,00**

Art. 4.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2025, abertos com recursos de **ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 10 de outubro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 — Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Dados: 2025.10.10 14:11:13 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 — Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Dados: 2025.10.10 14:11:25 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI N.º 981/2025.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n.º 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal n.º 934/2024 de 18 de junho de 2024 e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, Lei n.º 955/2024 de 23 de dezembro de 2024, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64 no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO	
	04.	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANUTENÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.009			
(382) 4.4.90.61.00	1	Aquisição de Imóveis	41.000,00
		TOTAL	**41.000,00**

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1.º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme verifica-se a seguir:

	(-)	ANULAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.22		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.22.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.		RESERVA DE CONTIGENCIA	
999.		RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.		RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.0002.		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
99.999.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(375) 9.9.99.99.00	1	Reserva de Contingência	41.000,00
		TOTAL	**41.000,00**

Art. 4.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da utilização de recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, não comprometendo as metas consignadas no orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 10 de outubro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.10.10 14:13:34 -03'00'

Sérgio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2025.10.10 14:13:51 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇA

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 060/2025.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, e conforme a Lei n.º 981/2025, de 10 de outubro de 2025, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO	
	04.	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANUTENÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.009			
(382) 4.4.90.61.00	1	Aquisição de Imóveis	41.000,00
		TOTAL	**41.000,00**

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme verifica-se a seguir:

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

	(-)	ANULAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.22		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.22.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.		RESERVA DE CONTIGENCIA	
999.		RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.		RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.0002.		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
99.999.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(375) 9.9.99.99.00	1	Reserva de Contingência	41.000,00
		TOTAL	**41.000,00**

Art. 3.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da utilização de recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, não comprometendo as metas consignadas no orçamento.

Art. 4.º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 10 de outubro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Dados: 2025.10.10 14:17:33 -03'00'

Sérgio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Dados: 2025.10.10 14:17:50 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇA

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Estado de São Paulo - CNPJ: 44.493.575/0001-69

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025.

1. TORNA PÚBLICO, no ANEXO I - Edital de Retificação da Classificação Geral da Prova Prática.

1.1 E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data no site da Ipell Consultoria Ltda.: www.ipell.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Florinea: www.florinea.sp.gov.br.
1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais publicados nos endereços eletrônicos: www.ipell.com.br e www.florinea.sp.gov.br , e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Florínea, 09 de outubro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.10.09 09:48:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PROCESSO SELETIVO - 03/2025
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

Anexo I - Edital de Classificação da Prova Prática

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - FLORINEA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	INF	PRÁ	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000072	MATHEUS MAZZO MOREIRA	12,00	12,00	32,00	16,00	90,00	162,00	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PROCESSO SELETIVO - 03/2025

ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

Anexo I - Edital de Classificação da Prova Prática

MOTORISTA I - FLORINEA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	PRÁ	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000003	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA	16,00	8,00	32,00	90,00	146,00	1º	Classificado
0000082	SIRLEI CRISTIANE DE OLIVEIRA	12,00	8,00	36,00	80,00	136,00	2º	Classificado
0000079	JARBAS APARECIDO RODRIGUES	16,00	12,00	24,00	0,00	52,00	-	Desclassificado